



APÊNDICE ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DADOS DO PROCESSO:	
Nº do Processo:	17.102/2026
Estudo Preliminar nº:	17.102/2026
Secretaria:	Secretaria de Educação
Setor / Órgão:	Setor de Transporte Escolar
Objetivo:	O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, destinada ao deslocamento de alunos da Rede Municipal de Ensino entre as Unidades Escolares e os diversos locais de realização de atividades extracurriculares previstas no Calendário Escolar Oficial, tais como os Jogos Estudantis Municipais Friburguenses (JEMF), feiras pedagógicas, eventos culturais, projetos educacionais, bem como outras ações institucionais devidamente promovidas ou autorizadas pela Secretaria de Educação.
Equipe de Planejamento:	Gestor: Miguel Angelo Bueno Fernandes – mat.: 116275
	Apoio Técnico: Eraldo Alves da Silva Junior – mat.: 116272
	De acordo: Caroline Moura Klein - mat.: 990953
2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES	
Não é possível apresentar o demonstrativo, pois o plano de contratações anual ainda não foi implementado.	
3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:	
A presente demanda, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, decorre da necessidade de garantir o transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino para participação nas atividades extracurriculares previstas no Calendário Escolar Oficial, as quais integram o processo pedagógico e desempenham papel relevante no desenvolvimento integral dos estudantes. Tais atividades, de natureza esportiva, cultural, pedagógica, científica e	



institucional, constituem importante instrumento de ampliação das experiências educacionais, promovendo o bem-estar, a saúde, a socialização e o fortalecimento do vínculo dos alunos com a rede pública de ensino.

Nesse contexto, a Secretaria de Educação, ao adotar uma política educacional integrada, busca assegurar não apenas o ensino formal em sala de aula, mas também o acesso às ações educacionais complementares, indispensáveis à formação plena dos discentes.

A necessidade da contratação evidencia-se, ainda, diante das particularidades territoriais do Município de Nova Friburgo, que possui extensa área geográfica, com presença significativa de zonas rurais e localidades de difícil acesso, bem como em razão da distância entre as unidades escolares e os locais de realização das atividades. Soma-se a isso o fato de que, embora exista planejamento prévio por meio do calendário escolar, o ano letivo apresenta natureza dinâmica, com eventuais ajustes de datas, locais e programações. Ademais, a frota própria municipal encontra-se dimensionada para atender exclusivamente às demandas regulares do transporte escolar, mostrando-se insuficiente para absorver, de forma simultânea, as demandas extraordinárias e variáveis decorrentes das atividades extracurriculares. Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada como solução complementar, a ser estruturada com base em critérios técnicos, operacionais, de qualidade e segurança, nos termos da Lei nº 14.133/2021, garantindo eficiência, economicidade e, sobretudo, a promoção da equidade no acesso às oportunidades educacionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação deverá observar, integralmente, os requisitos técnicos, operacionais, legais e de sustentabilidade abaixo descritos, os quais são indispensáveis à adequada execução dos serviços de transporte escolar destinados às atividades extracurriculares da Rede Municipal de Ensino:

No que se refere às **obrigações operacionais e de execução dos serviços**, a empresa contratada deverá: realizar a substituição imediata de veículo em caso de eventuais problemas, garantindo a continuidade do serviço; não alterar trajetos sem prévia autorização da Secretaria de Educação (SEDUC); comunicar imediatamente à SEDUC qualquer ocorrência de acidente, encaminhando cópia do respectivo registro; fornecer documentação completa dos veículos por trajeto e linha, incluindo placas, dados dos condutores e respectivos contratos; participar de reunião com a SEDUC, após a assinatura do contrato, para definição do cronograma de atendimento; atender às



solicitações nos prazos estipulados; cumprir rigorosamente o objeto conforme normas aplicáveis; e disponibilizar assistência técnica imediata em caso de avarias que comprometam a operação dos veículos. Ademais, todos os custos operacionais, incluindo motorista, tributos, abastecimento, manutenção e demais despesas, serão de responsabilidade exclusiva da contratada. Não será admitida a subcontratação ou transferência do objeto, no todo ou em parte.

Quanto aos **requisitos de segurança, seguro e responsabilidade**, a contratada deverá oferecer seguro aos passageiros desde o embarque até o desembarque, como condição indispensável para início da execução dos serviços, bem como possuir seguro de responsabilidade civil de terceiros com cobertura mínima de R\$ 50.000,00 para danos materiais e seguro de acidentes pessoais de passageiros com cobertura mínima de R\$ 30.000,00, devendo apresentar as respectivas apólices quitadas ou renovadas até dezembro de 2026. Também deverá apresentar apólice de seguro dos veículos e laudo técnico de vistoria veicular válido, emitido por centro de inspeção credenciado. Em caso de necessidade operacional, itinerários poderão ser compartilhados entre até três unidades escolares, mediante comunicação formal da gestão contratual.

No tocante aos **requisitos dos veículos**, deverão ser disponibilizados, no mínimo, 27 veículos, com capacidade mínima de 20 passageiros sentados, admitida a utilização de mais de um veículo para atendimento da demanda, desde que, de forma combinada, atendam integralmente à capacidade necessária. Os veículos deverão possuir, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação até a data da viagem, estar equipados com cinto de segurança, tacógrafo e todos os itens exigidos pelos órgãos competentes, além de serem submetidos a inspeções periódicas. O uso dos veículos será exclusivo para estudantes da Rede Municipal de Ensino, ressalvada a presença de servidores ou funcionários da contratada.

No que se refere aos **requisitos dos condutores**, todos os motoristas deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou superior, conforme exigido para transporte escolar, bem como comprovar formação específica para condutor de transporte escolar, mediante curso realizado junto ao SEST/SENAT, estando devidamente atualizados e aptos. Deverão ser apresentadas cópias das habilitações e da documentação comprobatória exigida pela legislação, em especial o cumprimento integral do artigo 138 e demais disposições da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Quanto aos **requisitos legais e documentais**, a empresa deverá cumprir todas as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis, bem como atender às determinações dos órgãos fiscalizadores, responsabilizando-se por eventuais infrações. A licitante



classificada deverá apresentar, no prazo de até 07 (sete) dias após o encerramento da sessão pública do pregão e antes da homologação, toda a documentação exigida, sob pena de desclassificação. Ressalta-se, ainda, que não será exigida garantia contratual, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão das características da contratação.

Por fim, deverão ser observados os **requisitos de sustentabilidade**, com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, incluindo: utilização de combustíveis renováveis ou tecnologia “flex”; atendimento aos limites máximos de emissão de ruídos conforme normas do CONAMA; observância dos limites de emissão de poluentes estabelecidos no âmbito do PROCONVE; submissão dos veículos ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso (I/M); e comprovação de eficiência energética compatível com a categoria A do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

Todos os requisitos acima elencados são essenciais para garantir a execução eficiente, segura, regular e sustentável dos serviços, assegurando o pleno atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e o acesso dos estudantes às atividades extracurriculares.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A definição dos quantitativos estimados para a presente contratação foi realizada com base em critérios técnicos, operacionais e históricos, observando-se a necessidade de atendimento das atividades extracurriculares previstas para o período letivo de 2026, conforme o planejamento da Secretaria de Educação e o calendário oficial das ações pedagógicas, esportivas, culturais, institucionais e formativas da Rede Municipal de Ensino.

A estimativa foi estruturada a partir da demanda administrativa previamente identificada, considerando a necessidade de deslocamento de estudantes para participação em atividades educacionais complementares, dentre as quais se destacam os Jogos Estudantis Municipais Friburguenses – JEMF, o projeto Defensor Mirim, passeios pedagógicos e demais ações vinculadas ao calendário escolar oficial, além de atividades culturais previstas no município ao longo do período letivo de 2026. Para tanto, foram analisadas as informações encaminhadas pelos setores responsáveis, a previsão de participação das unidades escolares, o histórico administrativo de eventos semelhantes e



a logística necessária para garantir o adequado atendimento da rede municipal.

No que se refere à definição das 27 (vinte e sete) linhas estimadas, o quantitativo foi estabelecido com base na previsão inicial de participação de 27 (vinte e sete) unidades escolares no JEMF, considerado o maior evento, conforme levantamento preliminar realizado pela Secretaria de Educação. Tal quantitativo decorre da necessidade de a Administração Pública planejar a contratação com base em demanda potencial razoavelmente previsível, especialmente por se tratar de serviço essencial à execução da política pública educacional e à garantia de acesso dos estudantes às atividades extracurriculares.

A adoção de 27 linhas estimadas justifica-se pelo fato de que cada unidade escolar participante representa, em tese, uma necessidade logística própria e potencialmente autônoma, em razão de fatores como localização geográfica, distância até os locais de realização das atividades, quantitativo de alunos a serem transportados, horários de saída e retorno, turno de funcionamento, organização por modalidade e categoria, bem como a dinâmica específica de cada evento.

Ressalta-se que, no contexto do transporte para atividades extracurriculares, não é tecnicamente adequado presumir, ainda na fase de planejamento, que todas as escolas poderão ser agrupadas ou atendidas de forma consolidada. Isso porque a definição final da logística depende de fatores que somente se consolidam na fase de execução, tais como a confirmação definitiva das unidades participantes em cada evento, os locais efetivos de realização e a compatibilização dos horários de deslocamento.

Dessa forma, a Administração não pode estruturar a contratação com base em cenário mínimo, idealizado ou excessivamente reduzido, sob pena de comprometer a execução do serviço e inviabilizar a participação das unidades escolares envolvidas. Assim, a previsão de 27 linhas deve ser compreendida como capacidade operacional máxima estimada, necessária para assegurar cobertura logística adequada à demanda projetada, especialmente em cenários de maior concentração de deslocamentos.

Importa destacar que a previsão de 27 linhas não implica a utilização contínua, simultânea ou integral de 27 veículos durante toda a execução contratual. Trata-se, na realidade, de parâmetro técnico de cobertura da demanda, indispensável para garantir que a contratação disponha de amplitude operacional compatível com as necessidades efetivas da Administração ao longo do calendário de atividades.

Quanto à quilometragem estimada e à classificação diária das linhas, a planilha foi



elaborada com base em estimativa técnica extraída do processo nº 18.880/2025, referente ao JEMF do exercício anterior, utilizado como principal parâmetro comparativo para o planejamento da presente contratação, por se tratar do evento com maior demanda logística de transporte escolar dentre as atividades extracurriculares promovidas pela Secretaria de Educação.

A utilização do processo nº 18.880/2025 permite à Administração dimensionar a futura contratação com base em dados concretos de execução pretérita, em substituição a estimativas abstratas. Essa metodologia confere maior aderência à realidade administrativa, maior confiabilidade à projeção de consumo contratual e maior segurança ao planejamento, em observância aos princípios da eficiência, do planejamento, da razoabilidade, da economicidade e da continuidade do serviço público.

As escolas da Rede Municipal de Ensino não estão uniformemente distribuídas no território municipal, havendo variações relevantes quanto às distâncias entre as unidades de origem e os locais de realização das atividades, bem como diferenças operacionais relacionadas ao tempo de trajeto, acessibilidade, itinerários e necessidade de retorno. Nesse contexto, a classificação das linhas em faixas diárias de quilometragem — D1 (0,1 a 30 km), D2 (30,1 a 60 km), D3 (60,1 a 80 km), D4 (80,1 a 100 km) e D5 (110,1 a 120 km) — foi adotada como mecanismo de racionalização e padronização da estimativa, permitindo organizar o objeto com base em parâmetros objetivos, proporcionais e compatíveis com a realidade operacional do serviço.

Observa-se, ainda, que a maior concentração de linhas nas faixas D1 e D2 decorre da própria característica da demanda, uma vez que parcela significativa dos deslocamentos tende a ocorrer em percursos curtos ou intermediários dentro do território municipal. Por outro lado, a existência de linhas enquadradas nas faixas D3, D4 e D5 justifica-se pela necessidade de cobertura de rotas mais extensas, em razão da dispersão geográfica de determinadas unidades escolares e da localização dos espaços onde ocorrem as atividades extracurriculares. Ressalta-se, ainda, a possibilidade de utilização das categorias D6, D7 e D8 em situações excepcionais, quando houver grande quantitativo de quilômetros percorridos em atividades distintas dentro do município.

A previsão de linhas com diferentes classificações diárias mostra-se necessária em razão da não uniformidade da logística do transporte escolar para eventos e ações extracurriculares. Em algumas situações, o deslocamento compreende percursos reduzidos entre a unidade escolar e o local do evento; em outras, é necessário atender escolas mais distantes, com trajetos mais longos ou com retornos em horários distintos, o



que impacta diretamente na quilometragem diária estimada.

Adicionalmente, a planilha de linhas e quilometragens foi estruturada considerando a compatibilidade entre o quantitativo de estudantes transportados e a capacidade operacional mínima dos veículos exigidos. Assim, todas as linhas foram projetadas para atendimento por veículos com capacidade mínima de 20 assentos, sendo 1 motorista e 19 alunos, quantitativo considerado adequado à realidade estimada das delegações escolares e à dinâmica dos deslocamentos vinculados às atividades extracurriculares.

Essa capacidade mínima foi definida de forma a assegurar o atendimento eficiente e seguro dos grupos escolares, sem impor à Administração a contratação de veículos desproporcionais à necessidade média estimada, tampouco comprometer a viabilidade do transporte de alunos, professores e equipes de apoio quando necessário. A padronização do tipo de veículo, portanto, contribui para a racionalidade do planejamento e para a adequada execução do objeto.

Conclui-se que os quantitativos apresentados foram definidos de forma proporcional, razoável e compatível com a necessidade administrativa identificada, não se tratando de estimativa genérica ou arbitrária, mas de projeção fundamentada em elementos concretos de planejamento, histórico de execução e expectativa real de atendimento da Rede Municipal de Ensino.

Dessa forma, a modelagem adotada mostra-se necessária e suficiente para viabilizar o adequado atendimento das atividades extracurriculares previstas para o exercício de 2026, assegurando o cumprimento da finalidade pública da contratação e a efetiva garantia de acesso dos estudantes às ações educacionais complementares promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A seguir, apresentam-se as planilhas que ilustram a necessidade informada pela Subsecretaria Pedagógica quanto ao deslocamento para formaturas, atividades correlatas, JEMF, PROERD, Defensor Mirim e demais ações constantes do calendário informado.

Cumprе destacar que a planilha de eventos de 2025 foi utilizada como parâmetro para a estimativa dos eventos a serem realizados no exercício corrente. Ressalta-se, contudo, que a definição definitiva do calendário ainda depende de alinhamento e confirmação junto aos demais órgãos e à Prefeitura.

Não obstante, as referidas planilhas mostram-se adequadas para a estimativa dos quantitativos, considerando a previsão de realização dos mesmos eventos, ainda que as



datas específicas não estejam integralmente definidas neste momento.

Segue, abaixo, a planilha com a estimativa de dias a serem utilizados para a realização dos eventos, elaborada com base no calendário pedagógico em anexo e nas demais atividades relacionadas ao Projeto Defensor Mirim, conforme anexo I ao ETP.

Ressalta-se que as unidades participantes realizam visitas à sede do 6º Grupamento de Bombeiro Militar, à Estação de Tratamento da Águas de Nova Friburgo e ao setor da Cidade Inteligente da PMNF, conforme demonstrado no calendário exemplificativo das unidades participantes referente ao exercício de 2025.

UNIDADE ESCOLAR		LINHA	DIAS PREVISTOS	TIPO DE VEÍCULO	CLASSIFICAÇÃO DIÁRIA	KM
1	Unidade Participante 1	Linha 1	19 Dias	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D1	0,1 a 30
2	Unidade Participante 2	Linha 2	19 Dias	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D2	30,1 a 60
3	Unidade Participante 3	Linha 3	19 Dias	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D2	30,1 a 60
4	Unidade Participante 4	Linha 4	19 Dias	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D3	60,1 a 80



5	Unidade Participante 5	Linha 5	19 Dias	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D2	30,1 a 60
6	Unidade Participante 6	Linha 6	19 Dias	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D2	30,1 a 60
7	Unidade Participante 7	Linha 7	19 Dias	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D4	80,1 a 100
8	Unidade Participante 8	Linha 8	19 Dias	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D2	30,1 a 60
9	Unidade Participante 9	Linha 9	19 Dias	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D2	30,1 a 60
10	Unidade Participante 10	Linha 10	19 Dias	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D2	30,1 a 60
11	Unidade Participante 11	Linha 11	19 Dias	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19	D4	80,1 a 100



				alunos)		
12	Unidade Participante 12	Linha 12	19 Dias	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D4	80,1 a 100
13	Unidade Participante 13	Linha 13	19 Dias	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D2	30,1 a 60
14	Unidade Participante 14	Linha 14	19 Dias	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D2	30,1 a 60
15	Unidade Participante 15	Linha 15	19 Dias	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D1	0,1 a 30
16	Unidade Participante 16	Linha 16	19 Dias	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D2	30,1 a 60
17	Unidade Participante 17	Linha 17	19 Dias	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D2	30,1 a 60



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
E D U C A Ç Ã O

18	Unidade Participante 18	Linha 18	19 Dias	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D5	110,1 a 120
19	Unidade Participante 19	Linha 19	19 Dias	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D3	60,1 a 80
20	Unidade Participante 20	Linha 20	19 Dias	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D4	80,1 a 100
21	Unidade Participante 21	Linha 21	19 Dias	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D1	0,1 a 30
22	Unidade Participante 22	Linha 22	19 Dias	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D2	30,1 a 60
23	Unidade Participante 23	Linha 23	19 Dias	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D1	0,1 a 30
24	Unidade Participante 24	Linha 24	19 Dias	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19	D4	80,1 a 100



				alunos)		
25	Unidade Participante 25	Linha 25	19 Dias	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D1	0,1 a 30
26	Unidade Participante 26	Linha 26	19 Dias	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D2	30,1 a 60
27	Unidade Participante 27	Linha 27	19 Dias	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D1	0,1 a 30

Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)

D1	KM	0 a 30	D5	KM	110,1 a 120
D2	KM	30,1 a 60	D6	KM	120,1 a 140
D3	KM	60,1 a 80	D7	KM	140,1 a 160
D4	KM	80,1 a 100	D8	KM	Acima 160

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado foi realizado por meio de pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com foco em contratações similares realizadas por outros entes públicos, especialmente na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme previsto na



Lei nº 14.133/2021. Verificou-se que a grande maioria das contratações analisadas adota esse modelo, evidenciando tratar-se de prática consolidada na Administração Pública para a prestação de serviços de transporte.

A análise das alternativas possíveis demonstrou que a adoção de frota própria pelo município implicaria na necessidade de estruturação de um aparato administrativo e operacional de grande porte. Isso incluiria a aquisição de veículos, contratação de seguros, manutenção de garagem e oficina, além da formação de equipe técnica composta por motoristas, mecânicos e pessoal administrativo. Ademais, a contratação de pessoal exigiria a realização de processo seletivo ou concurso público, podendo, inclusive, demandar a criação de uma subsecretaria ou até mesmo de uma secretaria específica para a gestão dessa estrutura.

Tal cenário acarretaria elevados custos iniciais e contínuos, bem como aumento significativo da complexidade administrativa, envolvendo gestão de pessoal, manutenção da frota, controle operacional e responsabilidade direta sobre a segurança do serviço.

Por outro lado, a contratação de empresa especializada, modelo amplamente identificado nas pesquisas realizadas no PNCP, transfere à contratada a responsabilidade pela execução do serviço, incluindo disponibilização de veículos, motoristas habilitados, manutenção, encargos operacionais e cumprimento das normas legais e de segurança. Além disso, proporciona maior previsibilidade orçamentária e racionalização da gestão.

Diante desse contexto, considerando os dados de mercado levantados e a prática predominante na Administração Pública, conclui-se que a contratação de empresa para a prestação do serviço, por meio de Pregão Eletrônico, mostra-se como a solução mais viável sob o ponto de vista econômico e operacional para o município.

Nesse sentido, registram-se as pesquisas de preços extraídas do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), todas na modalidade Pregão Eletrônico, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, conforme demonstrativo a seguir:

Órgão: MUNICIPIO DE DUARTINA - Duartina/SP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DUARTINA, ROTAS SÃO JOESMERALDA E ÁGUA DO BRAZ

Amparo legal: Lei 14.133/21, Art. 28, Inciso I.

ID PNCP: 46137485000160-1-000009/2026

Valor da Contratação: R\$ 1.109.360,00

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/46137485000160/2026/9>



Acesso: 27/04/2026

Órgão: MUNICÍPIO DE MAMONAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MAMONAS - MG, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Amparo legal: Lei 14.133/21, Art. 28, Inciso I.

ID PNCP: 25212242000170-1-000020/2026

Valor da Contratação: R\$ 1.352.414,50

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/25212242000170/2026/20>

Acesso: 27/04/2026

Órgão: MUNICIPIO DE PEDRALVA/MG

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRALVA-MG

Amparo legal: Lei 14.133/21, Art. 28, Inciso I.

ID PNCP: 18025973000140-1-000028/2026

Valor da Contratação: R\$ 644.277,00

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/18025973000140/2026/28>

Acesso: 27/04/2026

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:



Com o objetivo de atender à demanda de transporte de alunos, assegurando o deslocamento entre as Unidades Escolares e os locais de realização das atividades extracurriculares previstas no Calendário Escolar Oficial — abrangendo eventos pedagógicos, culturais, esportivos, científicos e institucionais ao longo do período letivo de 2026 — foi elaborada a presente estimativa de preços.

A construção dessa estimativa fundamentou-se em fontes confiáveis e metodologias reconhecidas, com vistas a garantir a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, bem como a observância aos princípios da economicidade, transparência e planejamento, nos termos da legislação vigente.

A estimativa final da contratação alcançou o montante de **R\$ 819.603,19**.

Tal valor foi apurado com base no Processo nº 18.880/2025, referente à contratação de serviços de transporte para o JEMF 2025, cuja formação de preços teve como fundamento o mapa de cotação de fornecedores, com adoção do menor preço obtido, posteriormente ajustado conforme a quantidade de veículos e a quilometragem estimada para cada rota.

Ressalta-se que os valores originalmente contratados foram atualizados monetariamente pelo IPCA (IBGE), considerando o período compreendido entre a data de assinatura do contrato e março de 2026, resultando na aplicação do índice de correção de **1,02534000**.

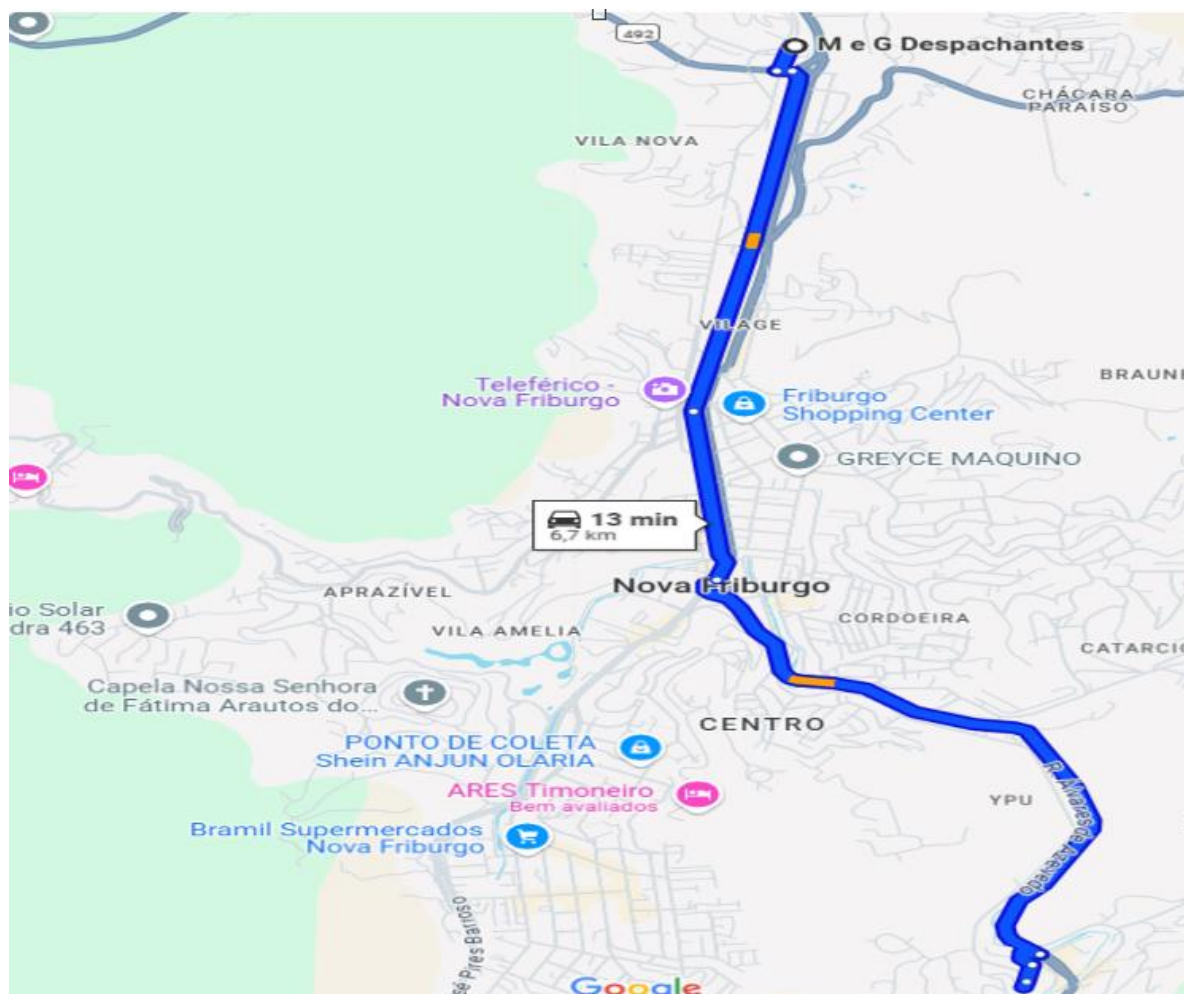
Dessa forma, a metodologia adotada confere à Administração Pública uma base técnica sólida, transparente e devidamente fundamentada para a definição do valor de referência da contratação, em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/2021.



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
E D U C A Ç Ã O



****CEFFA Rei Alberto ao Estádio Eduardo Guinle.***

Ida ao ginásio: 36,2 KM – Total: 72,4KM a linha se encaixa em uma classificação diária D3, podendo chegar D4 em caso de mais viagens em um único dia.

****Dante Magliano ao Ginásio José Pereira da Silva (Duas Pedras).***

Ida ao ginásio: 6,7 KM - Total: 13,4KM a linha se encaixa em uma classificação diária D1, podendo chegar a D2 em dias que a unidade escolar jogar em um ginásio mais distante. A previsão de idas e retornos conforme a programação preliminar do evento.



8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A presente contratação tem como objetivo viabilizar o transporte dos alunos das Unidades Escolares selecionadas da Rede Municipal de Ensino até os locais de realização das atividades extracurriculares: no contexto dos eventos pedagógicos, culturais, esportivos, científicos e institucionais ao longo do período letivo de 2026.

Os eventos, de grande porte e abrangência, reunirão estudantes, promovendo o engajamento juvenil por meio da prática esportiva, da socialização e da valorização da cultura escolar. Para garantir o pleno êxito das atividades, é imprescindível que o traslado dos alunos seja realizado com segurança, pontualidade e conforto.

Dessa forma, torna-se necessário contratar empresa especializada no transporte de escolares, com experiência comprovada e capacidade técnica para atender à demanda, assegurando a integridade física dos alunos e o cumprimento dos itinerários previstos.

Considerando a natureza do objeto e a necessidade de ampla competitividade, a contratação será realizada por **Pregão Eletrônico**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de **menor preço global**, conforme disposto no art. 33, inciso I, da referida norma. Tal modalidade mostra-se a mais adequada e eficiente para atender ao interesse público envolvido, não se identificando alternativa mais vantajosa para alcançar os resultados esperados.

ITEM	CATMAT/ CATSER	ESPECIFICAÇÃO
01	25089	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, destinada ao deslocamento de alunos da Rede Municipal de Ensino entre as Unidades Escolares e os diversos locais de realização de atividades extracurriculares previstas no Calendário Escolar Oficial, tais como os Jogos Estudantis Municipais Friburguenses (JEMF), feiras pedagógicas, eventos culturais, projetos educacionais, bem como outras ações institucionais devidamente promovidas ou autorizadas pela Secretaria de Educação.

UNIDADE ESCOLAR	LINHA	DIAS PREVISTOS	TIPO DE VEÍCULO	CLASSIFICAÇÃO DIÁRIA	KM
-----------------	-------	-------------------	--------------------	-------------------------	----



1	Unidade Participante 1	Linha 1	19 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D1	0,1 a 30
2	Unidade Participante 2	Linha 2	19 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D2	30,1 a 60
3	Unidade Participante 3	Linha 3	19 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D2	30,1 a 60
4	Unidade Participante 4	Linha 4	19 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D3	60,1 a 80
5	Unidade Participante 5	Linha 5	19 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D2	30,1 a 60
6	Unidade Participante 6	Linha 6	19 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D2	30,1 a 60
7	Unidade Participante 7	Linha 7	19 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D4	80,1 a 100
8	Unidade Participante 8	Linha 8	19 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D2	30,1 a 60



9	Unidade Participante 9	Linha 9	19 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D2	30,1 a 60
10	Unidade Participante 10	Linha 10	19 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D2	30,1 a 60
11	Unidade Participante 11	Linha 11	19 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D4	80,1 a100
12	Unidade Participante 12	Linha 12	19 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D4	80,1 a100
13	Unidade Participante 13	Linha 13	19 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D2	30,1 a 60
14	Unidade Participante 14	Linha 14	19 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D2	30,1 a 60
15	Unidade Participante 15	Linha 15	19 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D1	0,1 a 30
16	Unidade Participante 16	Linha 16	19 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D2	30,1 a 60



17	Unidade Participante 17	Linha 17	19 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D2	30,1 a 60
18	Unidade Participante 18	Linha 18	19 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D5	110,1 a 120
19	Unidade Participante 19	Linha 19	19 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D3	60,1 a 80
20	Unidade Participante 20	Linha 20	19 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D4	80,1 a 100
21	Unidade Participante 21	Linha 21	19 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D1	0,1 a 30
22	Unidade Participante 22	Linha 22	19 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D2	30,1 a 60
23	Unidade Participante 23	Linha 23	19 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D1	0,1 a 30
24	Unidade Participante 24	Linha 24	19 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D4	80,1 a 100



25	Unidade Participante 25	Linha 25	19 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D1	0,1 a 30
26	Unidade Participante 26	Linha 26	19 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D2	30,1 a 60
27	Unidade Participante 27	Linha 27	19 DIAS	Veículo com capacidade mínima de 20 assentos (1 motorista + 19 alunos)	D1	0,1 a 30

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

No caso em tela, trata-se de um serviço único e indivisível, cuja execução não admite fracionamento sem comprometer sua natureza ou eficiência. A indivisibilidade do objeto é reconhecida pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), que admite a não divisão do objeto quando a natureza do serviço o exige. Por exemplo, em decisões anteriores, o TCU considerou legítima a contratação de serviços complexos como eventos, onde a fragmentação poderia prejudicar a coordenação e a qualidade do serviço prestado.

Além disso, a Súmula nº 247 do TCU estabelece que o parcelamento é obrigatório apenas quando o objeto for divisível e não houver prejuízo para o conjunto ou economia de escala. No caso de serviços indivisíveis, a adjudicação por item não se aplica, pois a natureza do serviço impede tal divisão sem perda de eficiência ou qualidade.

Portanto, considerando a indivisibilidade do serviço e a necessidade de manter a eficiência e a qualidade na execução, a não adoção do parcelamento e a adjudicação por item são justificadas, alinhando-se à legislação vigente e à jurisprudência do TCU.

10. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO:

As atividades têm por objetivo promover a integração entre as Unidades Escolares do município de Nova Friburgo e tem como objetivo viabilizar o transporte dos alunos da



Rede Municipal de Ensino até os locais de realização das atividades extracurriculares: no contexto dos eventos pedagógicos, culturais, esportivos, científicos e institucionais ao longo do período letivo de 2026.

Nesse sentido, salienta-se que estas atividades colaboram para a transformação social dos alunos da rede pública, na medida em que auxilia no desenvolvimento da educação, com estímulos mais prazerosos aos alunos, despertando o interesse e o conhecimento .

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Os locais que serão utilizados para os eventos foram previamente contratados, pela responsável do evento e os espaços comportam o número de alunos que participarão dos eventos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não vislumbramos contratações correlatas e/ou interdependentes para o presente caso.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos nas licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021. Desta forma, com a finalidade de efetivar a responsabilidade ambiental, bem como mitigar os possíveis impactos ambientais, a empresa fornecedora contratada deve adotar as práticas de sustentabilidade ambiental elencadas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Diante do exposto, conclui-se que a contratação proposta atende aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, conforme preceituado na Lei nº 14.133/2021, estando devidamente justificada pela disponibilidade de fornecedores no mercado, pela transparência na formação de preços e pela adequação da modalidade de licitação escolhida — o Pregão Eletrônico. Trata-se, portanto, de uma solução que assegura a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo ampla competitividade e respeito ao interesse público.

15. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da Secretaria participante e que o mesmo traz os conteúdos previstos no parágrafo 1º do art.18 da Lei nº 14.133/21.

Gestor:	Apoio Técnico:	De acordo:



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
E D U C A Ç Ã O

—
**Miguel Ângelo Bueno
Fernandes**
Matrícula 116275

Eraldo Alves da Silva Júnior
Matrícula 116272

—
Caroline Moura Klein
Matrícula 990.953

Nova Friburgo/RJ, 28 de Abril de 2026.